



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO Nº 1643/ 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 510.069,42** (Quinhentos e dez mil, sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.1003 AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS

02320 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 303 – Obras e Instalações.....R\$ 249.901,33

10.302.0005.2035 SERVIÇOS SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANDIRÁ

03130 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 23.611,51

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.1036 REFORMA EM ESPAÇOS ESPORTIVOS

08530 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 7.806,58

08531 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 802 – Obras e Instalações.....R\$ 228.750,00

TOTAL...R\$ 510.069,42

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 7.806,58

303.....R\$ 23.611,51

SUB - TOTAL... R\$ 31.418,09

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal.....R\$ 249.901,33

2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE EMENDA - REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL.....R\$ 228.750,00

SUB - TOTAL... R\$ 478.651,33

TOTAL... R\$ 510.069,42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2023. Edição 2833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 09 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal